



**LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a *Leiry Dianne Maciel Sousa*, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a *Leiry Dianne Maciel Sousa*, residente e domiciliada neste Município de Tabuleiro do Norte, usuária-paciente do SUS – Sistema Único de Saúde, para uma intervenção cirúrgica de adaptação de lentes de contato escleral, em ambos os olhos devido ao ceratocone, doença da córnea.

**Art. 2º.** A ajuda de custo, que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a paciente, no custeio da cirurgia de adaptação de lentes de contato escleral, visto que a paciente está sendo gradativamente privada de sua visão e o uso das lentes é a única forma de melhorar a sua acuidade visual.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 26 de maio de 2015.

José Maranhães Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

